



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA

Ano I

Edição Nº 979 de sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Nº de páginas: 4

SUMÁRIO:

- **DECRETO Nº 030 2026** - CONSTITUI E NOMEIA A CAISAN - CÂMARA INTERSETO/RIA 2L MUNIC8PAL SE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICI7UONAL
- **EDITAL ELEIÇÃO 2027 - 2028** - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANHOBA - ESTADO DE SERGIPE - BIÊNIO 2027/2028.

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANHOBA

DECRETO Nº 030/2026
DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

CONSTITUI E NOMEIA A CAISAN – CÂMARA
INTERSETORIAL, MUNICIPAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANHOBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Canhoba – Sergipe,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN do Município de Canhoba-SE e nomear os membros Titulares e Suplentes que comporão a CAISAN:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Gorete de Fátima Santos Silva

Suplente: Riviane Rodrigues Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Tainá Alves da Silva

Suplente: Luiz Fernando Ferreira Matos

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Edmilson da Silva

Suplente: Averaldo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Tássia de Castro Silva Divino

Suplente: José Cristiano Santos

Praça Américo Silveira da Rocha, nº 32, CEP: 49880-000, CENTRO – CANHOBA /SERGIPE –
CNPJ: 13.115.381/0001-04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canhoba>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANHOBA

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANHOBA, ESTADO DE
SERGIPE, em 25 de setembro de 2026.

CHRISTOPHE FERREIRA DIVINO
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Américo Silveira da Rocha, nº 32, CEP: 49880-000, CENTRO – CANHOBA /SERGIPE –
CNPJ: 13.115.381/0001-04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canhoba>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANHOBA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANHOBA –
ESTADO DE SERGIPE - BIÊNIO 2027/2028.**

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANHOBA – ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, ancorada no manto do art. 8º do Regimento Interno, devidamente alterado, resolve tornar público e **CONVOCAR** toda Edilidade deste Poder Legiferante para participar da **ELEIÇÃO** referente a escolha da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal de Canhoba/SE, durante o biênio 2027/2028, de acordo com as seguintes normas.

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

A eleição para escolha dos membros da Mesa Diretora biênio o 2027/2028 será realizada em sessão extraordinária impreterivelmente a partir das **10:00hs** do dia **02 de outubro de 2026**, no Plenário da Câmara de vereadores localizado na Rua Jackson de Figueiredo, s/n, Centro, nesta municipalidade.

HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DE CHAPA:

O horário e o prazo para registro de chapa, dar-se-á em horário de expediente normal do Poder Legislativo, iniciando-se com a publicação do edital e findando-se no dia **30 de setembro de 2026**. Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento único o qual deverá constar os cargos previstos no art. 6º do Regimento Interno, bem como, o nome e assinatura legível dos respectivos membros, sendo vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa, que deverá ser protocolada junto ao Setor Legislativo da Câmara Municipal de Canhoba/SE.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O prazo e horário para inscrição de chapas são improrrogáveis e a votação será aberta através de chamada nominal. Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos validos e, em caso de empate, será considerada eleita a chapa que possuir o vereador mais idoso dentre os candidatos à presidência, sendo ainda utilizado como critério de desempate: *dia, mês, e hora de nascimento*. O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da câmara. A apuração será realizada e o resultado proclamado imediatamente, sendo que os eleitos tomarão posse em 1º de janeiro do 3º Período Legislativo.

Canhoba/SE, 24 de setembro de 2026.

VALTRUDES CORREIA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Praça Américo Silveira da Rocha, S/N Centro Canhoba-SE,
CNPJ:32.7280810001-37

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canhoba>